

REQUERENTE	Deputado Leo Loureiro	
MES DE REFERENCIA	MARÇO/2022	
<b>DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZAVEIS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Valor R\$</b>
1	Locação de automóveis de Pessoas Jurídicas	
2	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar.	
3	Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados	7.900,00 6.000,00 8.000,00
4	Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinadas pela legislação eleitoral.	1.000,00 5.900,00
5	Aquisição de material de expediente	
6	Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete, mesmo na capital do estado, quando a necessidade do apoio a atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir.	5.620,00
7	Contratação de empresa especializada para produção de vídeos ou documentários para utilização na TV, em telões ou reuniões comunitárias vedadas o uso em campanha ou propaganda eleitoral	
8	Fotocópias, edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete e divulgação da atividade parlamentar	4.910,00
<b>TOTAL</b>		<b>39.330,00</b>
<b>DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>		
<p>Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 627 de 10 de dezembro de 2019.</p> <p>Maceió, 19 de Março de 2022.</p> <p style="text-align: center;">   <b>LÉO LOUREIRO</b>  Deputado Estadual </p>		